



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 128/97 - DE 01 DE SETEMBRO DE 1997.

Nomeia Comissão para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Federal nº 8.742/93, de 03.12.93 e Leis Municipais nºs 1.329/95 e 1.348/96,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nomeia as pessoas abaixo relacionadas, para Comporem a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social:

JACIR BOMBONATO MACHADO - repres. Dpto. Mun. Educação e Cultura
ENIO VALDIR CENI - repres. Dpto. Mun. Saúde e Bem-Estar Social
NEIDE GASPARETTO PASQUALLI - repres. Ação Social
LEONI FAVRETTO CRESTANI - repres. APMI
ANA ENIR CORREA DE ARAÚJO - repres. da APAE
VALDOMIRA DALPIVA - repres. Assoc. Chopinzinhense de Vovôs

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, de acordo com o que prevê a Lei Federal nº 8.742/93 e Leis Municipais nºs 1.329/95 e 1.348/96 e apresentá-lo dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta data.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 01 de setembro de 1997.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 01 de setembro de 1997.

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1075 de 03/09/97 pg n.º 2-A

Marlene Schneider
Chefe de Gabinete